

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.356/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, novos, 0 km (zero quilômetro), com tecnologia de propulsão híbrida, dos tipos SUV e sedan executivo, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE e de seus municípios consorciados.

1.2. Os itens, quantidades, valores referenciais unitários estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO – TIPO SEDAN MÉDIO (EXECUTIVO) – CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES: veículo automotor novo, 0 km, tipo sedan médio, categoria executiva, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas laterais, equipado com sistema de propulsão híbrida, mediante combinação de motor a combustão interna e um ou mais motores elétricos, admitidas as tecnologias híbrido convencional (HEV), híbrido plug-in (PHEV) ou tecnologia híbrida equivalente originalmente desenvolvida pelo fabricante. O motor a combustão poderá utilizar gasolina e/ou etanol, conforme a tecnologia do veículo ofertado. Deverá possuir potência combinada mínima de 120 cv, considerada a potência máxima do	UNID.	4	R\$ 214.100,00	R\$ 856.400,00

	conjunto ou sistema de propulsão oficialmente declarada pelo fabricante. Deverá possuir transmissão automática, automatizada de funcionamento automático ou sistema de transmissão próprio da tecnologia híbrida que dispense a intervenção manual do condutor para troca de marchas, tração dianteira, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (ACC) ou tecnologia equivalente, sistema de alerta e prevenção de colisão frontal com frenagem autônoma de emergência ou tecnologia equivalente e, no mínimo, 06 (seis) airbags. Nos veículos híbridos plug-in (PHEV), deverá acompanhar o veículo, sem custo adicional, o conjunto de equipamentos, cabos e acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante e necessários ao carregamento da bateria de tração. Cor branca ou prata, ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, admitido veículo fabricado no ano imediatamente anterior, desde que seja 0 km e de modelo correspondente ao ano corrente ou posterior. O veículo deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem uso anterior, acompanhado de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como dos equipamentos e acessórios de série fornecidos pelo fabricante para a versão ofertada. Deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, ou superior quando prevista				
--	---	--	--	--	--

	pelo fabricante, inclusive para os componentes do sistema híbrido e bateria de tração, quando aplicável, observadas as condições e prazos estabelecidos pelo fabricante, devendo ser assegurado atendimento por rede de assistência técnica autorizada durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O preço ofertado deverá contemplar frete, transporte e todas as demais despesas necessárias à entrega do veículo no local indicado pela Administração.				
02	VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – TIPO SUV HÍBRIDO – CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES: veículo automotor novo, 0 km, carroceria tipo SUV, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista, 04 (quatro) portas laterais, além da tampa de acesso ao compartimento de bagagens, equipado com sistema de propulsão híbrida, mediante combinação de motor a combustão interna e um ou mais motores elétricos, admitidas as tecnologias híbrido convencional (HEV), híbrido leve (MHEV), híbrido plug-in (PHEV) ou tecnologia híbrida equivalente originalmente desenvolvida pelo fabricante. O motor a combustão poderá utilizar gasolina e/ou etanol, conforme tecnologia do veículo ofertado. Deverá possuir potência mínima de 120 cv, considerada a potência do motor a combustão ou a potência máxima do sistema híbrido oficialmente declarada pelo fabricante, conforme a tecnologia empregada; transmissão automática, automatizada de funcionamento automático, CVT ou sistema de	UNID.	6	R\$ 219.219,75	R\$ 1.315.318,50

	transmissão próprio da tecnologia híbrida que dispense a intervenção manual do condutor para troca de marchas; tração dianteira ou integral; direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas; controle eletrônico de estabilidade; controle eletrônico de tração; sistema de freios ABS; assistente de partida em rampa ou tecnologia equivalente; sistema de monitoramento da pressão dos pneus, quando integrante da configuração de fábrica; no mínimo, 06 (seis) airbags; sistema multimídia original ou homologado pelo fabricante, com conectividade Bluetooth e interface para smartphone; comandos de áudio e/ou multimídia no volante; e rodas de liga leve. Nos veículos híbridos plug-in (PHEV), deverão acompanhar o veículo os cabos, conectores e demais acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante e necessários ao carregamento da bateria de tração. O veículo deverá possuir cor branca ou prata, ano/modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, admitido veículo fabricado no ano imediatamente anterior, desde que seja 0 km e de modelo correspondente ao ano corrente ou posterior. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem uso anterior, acompanhado de todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, bem como dos equipamentos e acessórios de série fornecidos pelo fabricante para a versão ofertada. Deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03				
--	--	--	--	--	--

	(três) anos, ou superior quando prevista pelo fabricante, inclusive quanto aos componentes do sistema híbrido e à bateria de tração, quando aplicável, observados os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante, devendo ser assegurado atendimento por rede de assistência técnica autorizada durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. O preço ofertado deverá contemplar frete, transporte e todas as demais despesas necessárias à entrega do veículo no local indicado pela Administração.				
--	---	--	--	--	--

1.3. O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. A eventual prorrogação dependerá de prévia análise e decisão da Administração, mediante demonstração da manutenção das condições vantajosas e do atendimento aos demais requisitos aplicáveis, não constituindo direito automático do fornecedor registrado.

1.5. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 2.171.718,50 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, Apêndice I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e comerciais necessários ao fornecimento de veículos automotores novos, zero quilômetro, com tecnologia de propulsão híbrida, dos tipos SUV e sedan médio executivo, destinados ao atendimento das necessidades do CIMBAJE e dos municípios consorciados.

As exigências estabelecidas deverão assegurar condições adequadas de qualidade, segurança, desempenho, garantia e assistência técnica, observados os princípios da competitividade, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.1. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, sem utilização anterior, ressalvados os deslocamentos estritamente necessários à fabricação, aos testes, à movimentação logística e à entrega, observadas as condições previstas no Termo de Referência.
- Os veículos deverão possuir tecnologia de propulsão híbrida, conforme as configurações admitidas nas especificações técnicas de cada item, não sendo aceitos veículos exclusivamente movidos por motor a combustão interna.
- Os veículos deverão ser de fabricação recente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, não sendo admitidos modelos descontinuados ou que não possuam condições regulares de garantia e assistência técnica.

- Os veículos deverão possuir garantia de fábrica, observados os prazos mínimos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, incluindo as disposições específicas aplicáveis aos componentes do sistema híbrido e à bateria de tração.
- Os veículos deverão atender às normas de segurança veicular e às exigências estabelecidas pela legislação brasileira, incluindo os equipamentos obrigatórios e os dispositivos adicionais previstos nas especificações técnicas.
- Deverão ser fornecidos com manual do proprietário, documentação pertinente, chave reserva e demais acessórios e equipamentos exigidos nas especificações técnicas.
- Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e utilização, sem avarias ou defeitos, observadas as condições de recebimento estabelecidas pela Administração.
- O prazo máximo de entrega será de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, admitida prorrogação mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, condicionada à análise e autorização da Administração.

4.2. REQUISITOS OPERACIONAIS

- A entrega dos veículos deverá ocorrer no local indicado pelo CIMBAJE ou pelo respectivo município consorciado contratante, conforme as condições estabelecidas na ordem de fornecimento.
- Os veículos deverão ser entregues acompanhados dos documentos e orientações necessários à sua utilização, manutenção e conservação.
- Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar orientações básicas quanto à operação dos veículos, especialmente em relação às particularidades do sistema híbrido, aos procedimentos de segurança e às recomendações de utilização e manutenção estabelecidas pelo fabricante.
- Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica compatível com as condições previstas na contratação, por meio de rede autorizada ou estrutura

tecnicamente habilitada, observadas as exigências relativas à manutenção dos componentes do sistema híbrido.

- As revisões e intervenções realizadas durante o período de garantia deverão observar as recomendações do fabricante e as condições de cobertura aplicáveis.

4.3. REQUISITOS COMERCIAIS

- Os valores propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos veículos, incluindo tributos, frete, seguros de transporte, encargos e demais despesas de responsabilidade da contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, observados os parâmetros de aceitabilidade e os procedimentos de análise da proposta estabelecidos no edital.
- O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo dos veículos, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e regular liquidação da despesa, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital e no instrumento contratual.
- A contratada deverá cumprir as condições de fornecimento, garantia e assistência técnica previstas na contratação, sem cobrança de valores adicionais por obrigações já compreendidas no objeto contratado.

4.3.1. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro:

- Eventuais solicitações de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser apresentadas formalmente, fundamentada e acompanhadas de documentação comprobatória suficiente, cabendo à contratada demonstrar a ocorrência do fato que tenha provocado a alteração dos custos inicialmente considerados e o efetivo impacto sobre os preços registrados ou contratados.
- Não serão aceitos pedidos fundamentados exclusivamente em alegações genéricas de aumento de preços, variações ordinárias de mercado, indisponibilidade de veículos, alteração de versão/modelo, redução de margem

comercial ou mera declaração da contratada de impossibilidade de manutenção do preço originalmente ofertado.

- A solicitação deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as circunstâncias do caso, de elementos que permitam verificar objetivamente a evolução dos preços e a repercussão econômica alegada, podendo ser utilizados, entre outros:
 - a) Notas fiscais de aquisição, propostas comerciais, tabelas ou comunicados oficiais de fabricantes, concessionárias ou distribuidores;
 - b) Tabela FIPE, quando aplicável, mediante comparação dos valores correspondentes ao período da apresentação da proposta com aqueles vigentes no momento do fato alegado;
 - c) Consultas e históricos de preços obtidos em sites especializados no mercado automotivo, preferencialmente acompanhados da identificação da fonte e da data da consulta;
 - d) Planilhas demonstrativas contendo a composição e a evolução dos valores, com indicação do preço originalmente considerado, do preço atualizado e do percentual de variação alegado;
 - e) Outros documentos idôneos capazes de demonstrar a ocorrência do fato gerador e sua efetiva repercussão sobre o custo do objeto.

A simples apresentação de valores atuais de mercado não será suficiente, por si só, para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, devendo a contratada demonstrar a relação entre o fato alegado, a alteração dos custos e o preço originalmente registrado ou contratado.

A Administração poderá realizar diligências, pesquisas próprias de mercado e solicitar documentos ou esclarecimentos complementares sempre que necessários à adequada análise do pedido.

A eventual concessão do reequilíbrio dependerá da análise individualizada e da comprovação dos pressupostos legalmente exigidos, não sendo automática em razão de variações de preços identificadas na Tabela FIPE, em sites especializados ou em outras fontes de consulta.

Os pedidos que não estiverem devidamente instruídos ou que não demonstrem de forma suficiente os fatos e a repercussão econômica alegados poderão ser indeferidos, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligência pela Administração quando cabível.

4.4. REQUISITOS TÉCNICOS

- Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, observadas as características de cada categoria, especialmente quanto à tecnologia de propulsão híbrida, motorização, potência, transmissão, capacidade de ocupantes, sistemas de segurança, conforto, desempenho e demais equipamentos exigidos.
- As especificações deverão ser definidas de forma objetiva, considerando as necessidades administrativas identificadas, a disponibilidade de modelos no mercado e a preservação da competitividade do procedimento licitatório.
- As empresas deverão fornecer os veículos com as características apresentadas na tabela do subitem 1.2. deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades do CIMBAJE e dos municípios participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

5.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos, especificações, valores registrados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e na respectiva Ata.

5.3. A contratada deverá fornecer veículos novos, zero quilômetro, de propulsão híbrida, sem uso anterior, correspondentes à marca, modelo e versão constantes da proposta aceita, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

5.4. O prazo para entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4.1. Excepcionalmente, o prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada de justificativa e documentação comprobatória dos fatos alegados, ficando a prorrogação condicionada à análise e expressa aceitação da Administração.

5.4.2. A mera alegação de indisponibilidade do veículo, dificuldades comerciais ou logísticas não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à contratada demonstrar as circunstâncias que efetivamente impossibilitaram o cumprimento da obrigação no prazo estabelecido.

5.5. A entrega será realizada no endereço indicado pelo CIMBAJE ou pelo município contratante, conforme definido na respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.6. Todas as despesas necessárias à entrega dos veículos correrão por conta da contratada, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos, deslocamentos e demais custos necessários ao integral cumprimento da obrigação, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.7. Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, devidamente acompanhados dos equipamentos, acessórios e itens obrigatórios e daqueles exigidos nas especificações técnicas, bem como dos respectivos manuais, certificado ou documento de garantia, chave reserva e demais documentos pertinentes.

5.8. No momento da entrega, a Administração realizará a conferência do veículo, verificando, entre outros elementos aplicáveis, marca, modelo, versão, ano/modelo, motorização, capacidade, equipamentos, acessórios, sistemas de segurança e demais características exigidas para o respectivo item, confrontando-as com o Termo de Referência e com a proposta aceita.

5.9. A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela Administração, documentação técnica do fabricante, catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento idôneo que permita comprovar as características do veículo fornecido.

5.10. Não será admitida a entrega de veículo de marca, modelo ou versão diferente daquela constante da proposta aceita, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e desde que observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5.10.1. Na hipótese de descontinuidade superveniente do modelo ou versão originalmente ofertado, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração e apresentar documentação comprobatória da descontinuidade, acompanhada das especificações técnicas do veículo eventualmente proposto em substituição.

5.10.2. Eventual substituição somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, após análise da compatibilidade do veículo proposto com as especificações da contratação, não podendo resultar em redução de qualidade, desempenho, segurança ou demais características exigidas, nem gerar acréscimo injustificado de preço.

5.11. O veículo entregue em desacordo com as especificações, proposta aceita ou demais condições da contratação poderá ser recusado, devendo a contratada promover sua regularização ou substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante.

5.12. A recusa do veículo não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento do prazo de entrega, ressalvadas as situações expressamente reconhecidas pela Administração.

5.13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de especificações ou demais irregularidades constatadas posteriormente, especialmente aquelas abrangidas pela garantia do fabricante ou pelas obrigações assumidas na contratação.

5.14. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao acesso à

assistência técnica e à solução de defeitos ou falhas cobertos pela garantia, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas ao fabricante e ao fornecedor.

5.15. A contratada deverá manter comunicação com o gestor e/ou fiscal designado pelo órgão contratante, prestando as informações solicitadas quanto ao andamento do fornecimento, previsão de entrega, documentação e demais providências necessárias à adequada execução do objeto.

5.16. O descumprimento dos prazos, especificações ou demais obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual, quando houver, e na legislação aplicável.

5.17. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, cada contratação será executada de acordo com a necessidade do respectivo órgão participante, podendo ocorrer em momentos e quantitativos distintos durante a vigência da Ata, respeitados os limites registrados e as demais condições estabelecidas no procedimento.

5.18. Critérios para aceitação e recebimento

5.18.1. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no inciso I do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

- a) **Provisoriamente** - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente** - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.18.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.18.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.18.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

5.18.5. O recebimento dos itens não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e fiscalização da contratação

6.1.1. O CIMBAJE, na condição de órgão gerenciador, exercerá o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe acompanhar sua vigência, os preços registrados e as demais ocorrências relacionadas à gestão do registro de preços, observadas as atribuições previstas no edital e na legislação aplicável.

6.1.2. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do respectivo órgão contratante, que deverá designar formalmente os agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.1.3. Caberá ao órgão contratante acompanhar o fornecimento desde a emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente até o recebimento definitivo do veículo, verificando o cumprimento dos prazos e das demais obrigações assumidas pela contratada.

6.1.4. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos veículos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a proposta aceita,

especialmente quanto à marca, modelo, versão, ano/modelo, características técnicas, equipamentos, acessórios, sistemas de segurança, garantia e documentação exigida.

6.1.5. As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias à regularização, fixando-se prazo compatível para correção, quando cabível.

6.1.6. Verificado atraso injustificado na entrega, fornecimento em desconformidade ou qualquer outro descumprimento das obrigações assumidas, deverão ser adotadas as providências administrativas cabíveis, inclusive comunicação à autoridade competente para eventual apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na contratação e na legislação.

6.1.7. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, conformidade, segurança e garantia dos veículos fornecidos.

6.2. Gestor da contratação

6.2.1. O gestor da contratação será formalmente designado pelo respectivo órgão contratante e será responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da contratação.

6.2.2. Compete ao gestor acompanhar os registros realizados pela fiscalização, bem como as ocorrências relacionadas à execução e as providências adotadas, submetendo à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

6.2.3. O gestor deverá manter organizados os registros e documentos pertinentes à execução, incluindo, conforme o caso, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, comunicações com a contratada, notificações, documentos de recebimento, registros de ocorrências e demais documentos relacionados à contratação.

6.2.4. O gestor acompanhará a manutenção das condições necessárias à execução da contratação e ao pagamento, adotando ou solicitando as providências cabíveis diante de eventuais irregularidades identificadas.

6.2.5. Quando identificados indícios de descumprimento contratual passíveis de responsabilização, o gestor deverá comunicar a autoridade ou o setor competente e

encaminhar os elementos necessários à adoção das providências pertinentes, inclusive para eventual instauração de processo administrativo de responsabilização.

6.2.6. O gestor deverá encaminhar aos setores competentes a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, após o devido recebimento e ateste do objeto, observadas as condições estabelecidas na contratação.

6.3. Fiscalização da contratação

6.3.1. O fiscal da contratação será formalmente designado pelo órgão contratante e acompanhará diretamente o fornecimento dos veículos, registrando as ocorrências verificadas durante a execução.

6.3.2. Compete ao fiscal conferir os veículos entregues e verificar sua conformidade com as especificações técnicas, proposta aceita e demais condições estabelecidas, podendo solicitar documentos, catálogos, fichas técnicas, manuais ou outros elementos necessários à comprovação das características do bem.

6.3.3. Constatada qualquer divergência, defeito, avaria, ausência de equipamento ou desconformidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar a contratada para que proceda à regularização ou substituição do veículo, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.4. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência, especialmente atrasos, recusas de entrega, descumprimentos reiterados ou outras ocorrências que possam ensejar medidas administrativas.

6.3.5. Após a verificação da regularidade do fornecimento, o fiscal realizará o respectivo ateste ou emitirá o documento de recebimento cabível, para prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes.

6.4. Disposições gerais

6.4.1. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pela gestão ou fiscalização necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

6.4.2. A comunicação entre a Administração e a contratada poderá ocorrer por meio eletrônico ou outro meio formalmente admitido, devendo ser preservado o respectivo registro no processo administrativo.

6.4.3. A designação do gestor e dos fiscais ocorrerá por ato próprio do órgão contratante, podendo ser designados servidores distintos conforme a estrutura administrativa e as características de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

6.4.4. Nos órgãos ou entidades em que, em razão da reduzida estrutura administrativa ou da insuficiência de pessoal, não seja possível a designação de servidores distintos para o exercício das funções de gestão e fiscalização, poderá ser designado o mesmo agente para desempenhar ambas as atribuições, desde que a medida seja devidamente justificada pela autoridade competente e não comprometa o adequado acompanhamento da contratação.

6.4.5. Na hipótese prevista no subitem anterior, o agente designado exercerá, de forma cumulativa, as atribuições de gestor e fiscal previstas neste Termo de Referência, devendo manter os registros necessários ao acompanhamento da execução, recebimento do objeto e demais providências administrativas pertinentes.

6.4.6. Sempre que a complexidade ou as características do objeto exigirem conhecimento específico que não esteja disponível no quadro do órgão contratante, o gestor ou fiscal poderá solicitar apoio de outros setores ou agentes da Administração para subsidiar a análise e o recebimento do objeto, sem transferência da responsabilidade atribuída ao agente formalmente designado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Liquidação

7.1.1. Procedimento de Liquidação

7.1.1.1. A liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos veículos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente, devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

7.1.1.2. O pagamento da Nota Fiscal estará condicionado à prévia conferência e aprovação pelo gestor do contrato.

7.1.2. Correções da nota fiscal

7.1.2.1. Notas Fiscais ou documentos de cobrança que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada para ajustes. O prazo para pagamento será de até 30 dias, contados a partir da reapresentação dos documentos corrigidos e aceitos pela Contratante.

7.1.3. Dados obrigatórios na nota fiscal

7.1.3.1. As Notas Fiscais devem conter os dados bancários completos da Contratada, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização.

7.1.4. Regularidade fiscal

7.1.4.1. No momento do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, o gestor do contrato verificará a regularidade fiscal da Contratada. Para tanto, o gestor poderá consultar os sítios eletrônicos oficiais correspondentes a cada certidão.

7.1.4.2. Caso não seja possível a obtenção das certidões por meio eletrônico, o gestor notificará a Contratada, que deverá enviar a documentação de regularidade fiscal no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante.

7.2. Prazo e Forma de Pagamento

7.2.1. Prazo de Pagamento

7.2.1.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, desde que atestada e aprovada pela fiscalização, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Condições para Pagamento

7.2.2.1. O prazo para pagamento começará a contar após a aceitação dos serviços prestados ou produtos entregues pela fiscalização e o cumprimento de todas as condições pactuadas pela Contratada.

7.2.3. Penalidades e descontos

7.2.3.1. A Contratante poderá descontar dos pagamentos valores referentes a multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de responsabilidade da Contratada.

7.2.4. Suspensão de Pagamentos

7.2.4.1. Os pagamentos poderão ser suspensos nas seguintes hipóteses:

7.2.4.2. Descumprimento de determinações do órgão fiscalizador.

7.2.4.3. Inadimplemento de cláusulas contratuais.

7.2.4.4. Atrasos ou paralisação injustificada do fornecimento dos itens.

7.2.4.5. Outras infrações contratuais previstas neste instrumento.

7.2.5. Atraso por Parte do órgão contratante

7.2.5.1. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do órgão contratante, os valores poderão ser corrigidos com base no índice IGP-M ou equivalente, calculado “pro rata tempore”.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação e ordem de Fornecimento do Contratante.

8.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Habilitação Jurídica

8.3.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **em que se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.3.2.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

8.3.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

8.3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.2.6. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3.3. Relativa à qualificação econômico-financeira

8.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

8.3.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.4. Da habilitação técnica

8.3.4.1. As empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de veículos automotores ou de bens de natureza semelhante, com características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às do objeto licitado, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência de comprovação da capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com o fornecimento pretendido, considerando que a contratação envolve veículos automotores novos, zero quilômetro, com tecnologia de propulsão híbrida, dos tipos SUV e sedan médio executivo, cuja disponibilização demanda adequada capacidade de fornecimento, organização logística e cumprimento das condições de entrega estabelecidas pela Administração.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de aquisições futuras por diferentes municípios consorciados, torna-se relevante verificar a experiência da licitante no fornecimento de bens semelhantes, buscando

reduzir os riscos de atrasos, descumprimento contratual e dificuldades no atendimento das demandas dos entes participantes

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 2.171.718,50 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. O valor unitário estimado para esta contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços realizadas nos termos da IN SEGES/ME N° 65/2021, conforme consta no **Apêndice II** deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária disponibilizada pelo setor responsável na fase de contratação.

11. DOS ANEXOS

Os Apêndices I e II poderão ser acessados nos seguintes links:

a) **Apêndice I** – Estudo técnico preliminar -

https://drive.google.com/file/d/1K_BMSVZkhsuC_C0zPZX5vMt5QE_bnEv/view?usp=sharing

b) **Apêndice II** – Pesquisa de preço –

https://drive.google.com/file/d/1qxaNibrezuG0m6vcM_31f2wbld4Hd9mY/view?usp=sharing

Jacinto MG, 14 de outubro de 2026.

Auréliomarks Matos de Oliveira
Secretário Executivo